**TERMO ADITIVO nº 026/2025**
**Contrato nº 067/2022**

**Quarto Termo Aditivo,** que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, 2691 - Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Lucas Michelon, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.505.185/0006-99, com sede na cidade de Victor Graeff/RS, Rodovia BR 386, Km 203, Bairro São José da Glória, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Leomyr de Castro Girondi, inscrito no CPF sob o n.° 479.570.930-00, e Rafael Hollweg Salamoni, inscrito no CPF sob o n.° 993.712.780-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo para de conformidade com o **Pregão Presencial nº 024/2022, Processo n° 074/2022**, **Edital nº 061/2022** e Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Federal nº 10.520/2003, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 067/2022, passando a vigorar de **18 de julho 2025 até 18 de julho de 2026.**

O prazo total de contratação deste objeto é de doze meses, podendo ser prorrogado automaticamente por períodos sucessivos de doze meses até atingir o prazo máximo de 60 meses (5 períodos de doze meses), nos termos do art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

A parte contratante que não pretender a prorrogação deverá manifestar a sua intenção, no prazo de 30 dias, antes do término de cada período.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, por unidade coletada, a importância de:

**Para resíduos Classe A – Infectantes e Classe E – Perfuro-cortantes.**

Valor por Bombona de 200 litros - **R$ 97,77 (noventa e sete reais com setenta e sete centavos).**

- A coleta será processada a cada 15 dias (duas vezes por mês).
- Volume aproximado: 08 unidades de Bombonas 200 litros/mês**.**

**Para resíduos da Classe B – Tóxicos e químicos.**

Valor por Bombona de 200 litros - **R$ 136,22 (cento e trinta e seis reais com vinte e dois centavos).**

- A coleta será processada quando completar uma bombona.
- Volume aproximado: 0,5 unidades de Bombonas 200 litros/mês**.**

O valor estimado mensal será de **R$ 850,27** (oitocentos e cinquenta reais com vinte e nove centavos) totalizando **R$ 10.203,24** (dez mil, duzentos e três reais com vinte e quatro centavos) para o período de doze meses, conforme atualização monetária feita pelo índice IPCA/IBGE.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
08.01.10.304.0018.2106 – Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Hospitalares
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Fica alterado a fiscalização do contrato, passando a ser o Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Fernando Fumagalli Pippi.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem Inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 067/2022.

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Júlio de Castilhos/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Pinhal Grande/RS, 10 de julho de 2025.

LUCAS MICHELON:02112038079
LUCAS MICHELON:02112038079
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=47118077000124, OU=videoconferencia, CN=LUCAS MICHELON:02112038079

**LUCAS MICHELON**
**Prefeito Municipal**

**CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A**
**CNPJ n.° 03.505.185/0006-99**